

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.776/2014**

**Considera encerradas as atividades escolares do
Centro Educacional Infante Juvenil.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
4.181/2014 (Processo CEE n.º 251/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-06-2014,

RESOLVE:

Considerar encerradas, a partir do final do ano letivo de 2013, as atividades escolares do Centro Educacional Infante Juvenil, situado na Rua Cardeal, n.º 03, Bairro Serra Dourada III, município da Serra, ES, mantido pela Sociedade Educacional Silva e Costa Ltda., CNPJ n.º 32.402.554/0001-01.

Vitória, 11 de junho de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de junho de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação